



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
V COMANDO AÉREO REGIONAL**

Av. Guilherme Schell, 3950
Canoas - RS- CEP 92200-630

Tel: (51)3462-1100 / Fax: (51)3462-1241 / e-mail: protocolo@comar5.aer.mil.br

Ofício nº 1398/SERENG_SCA/114633
Protocolo COMAER nº 67270.000688/2014-22

Canoas, 10 de junho de 2014.

Ao Senhor
Secretário CRISTIANO TATSCH
Secretaria de Planejamento Municipal
Avenida Borges de Medeiros, 2244, 6º andar, Bairro Praia de Belas
CEP 90.110-150 - Porto Alegre - RS

Assunto: Implantação de edificação residencial em Porto Alegre - RS.

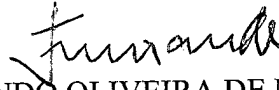
Senhor Secretário,

1. Em atenção ao requerimento s/n.º, da Planer Comércio Planejamento e serviços LTDA, de 17 de janeiro de 2014, cópia em anexo, que trata da solicitação de autorização para a implantação de uma edificação residencial, com 9,70 metros de altura, em terreno com 60,15 metros de altitude, **atingindo 69,85 metros de altitude no topo** (altitude do terreno + altura da implantação, incluindo caixas d'água, antenas, para-raios, chaminés e quaisquer outras implantações instaladas no topo da edificação), localizada na Rua Gustavo Schmidt, n.º 320, bairro Três Figueiras, nas coordenadas geográficas 30º02'05,2"W e 051º10'01,7"S (WGS 84), tudo conforme as plantas e os documentos apresentados pelo requerente, este Comando Aéreo informa a Vossa Senhoria que **autoriza** a implantação requerida, uma vez que não violará os gabaritos dos Planos Básicos de Zona de Proteção (Aeródromos, Procedimentos e Auxílios) do Aeródromo de Porto Alegre/Salgado Filho e Porto Alegre/Canoas.
2. Cabe ressaltar que a autorização concedida restringe-se à implantação em tela. Se, porventura, houver a previsão de utilização de equipamentos como guindastes, guas, ou qualquer outro obstáculo temporário que venha a ser implantado durante a construção da referida edificação, que se erga em altitude superior à supracitada autorização, a requerente deverá solicitar permissão formalmente a este Comando Aéreo, conforme preconiza o Art. 90 da Portaria nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011.

(FL 2/2 do Ofício Externo nº 1398/SERENG_SCA/114633 - V COMAR, de 10 JUN 2014,
Prot nº 67270.000688/2014-22)

3. Este ofício refere-se, exclusivamente, às normas estabelecidas no âmbito da Aeronáutica, não eximindo o requerente do que lhe compete na observância de normas e diretrizes estabelecidas por outros órgãos públicos.

Atenciosamente,



FERNANDO OLIVEIRA DE MIRANDA Coronel Aviador
Chefe Interino do Estado-Maior do Quinto Comando Aéreo Regional

Exmo. Sr. Comandante do Quinto Comando Aéreo Regional.

A PLANER COMÉRCIO PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA., estabelecida a Rua Diogo Cabrera, nº 492 – Ipiranga – São Paulo – SP - CEP: 02467-060 – CNPJ-01.834.111/0001-66, e-mail: planer@uol.com.br - (11) 2236-1181, em nome da **Delvalle Comércio de Vestuário Ltda**, vem respeitosamente requerer a V.Exa., em concordância com as instruções baixadas pela Portaria N.º 256/GC5 de 13 de maio de 2011 e demais legislações pertinentes, a autorização para implantar um Projeto Residencial Unifamiliar, para o que junta ao presente documento as seguintes informações:

Dados do empreendimento:

Nome/Endereço/Telefone do Proprietário: **Delvalle Comércio de Vestuário Ltda. / Rua Gustavo Schmidt, nº 320 – Três Figueiras – Porto Alegre – RS / (51) 8182-2250.**

Denominação da implantação: **RESIDENCIAL UNIFAMILIAR**

Tipo, material e uso da implantação: **Projeto Residencial Unifamiliar**

Endereço da implantação: **Rua Gustavo Schmidt, nº 320, Três Figueiras - Porto Alegre - RS**

Previsão de Início e término do empreendimento: **Início: 01/03/2014 / Término: 01/03/2015**

Coordenadas geográficas: **Latitude 30° 02' 05,2" S e Longitude 051° 10' 01,7" W (WGS 84)**

Altitude do terreno na base da implantação: **60,15 m (Imbituba – SC)**

Altura da implantação (incluindo pára-raios): **09,70 m**

Altitude no topo da implantação: **69,85 m**

Documentos apresentados:

1. Mapa da região de Porto Alegre, com a localização da implantação (02 vias);
2. Planta do perfil da implantação, com as seguintes informações (02 vias);
 - a. Altura do solo ao topo, da implantação pretendida.
 - b. Altitude do terreno na base da implantação.
3. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART - CREA) da planta do perfil da implantação (01 via) e
4. Situação da implantação em relação ao aeródromo mais próximo (02 vias).

Assumindo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas, firma o compromisso de manter endereço para correspondência atualizado junto ao respectivo COMAR.

Nestes termos,

Pede deferimento

São Paulo, 17 de janeiro de 2014

Planer Comércio Planejamento e Serviços Ltda.
Juliano F. Mendes

